



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0146/2021

O Brasil enfrenta uma dura crise sanitária devido à pandemia do novo coronavírus. São centenas de milhares de mortos vítimas do Covid-19. Devido à situação calamitosa que o Brasil se encontra, ao redor de todo o país foram decretadas medidas de lockdown e isolamento social, como tentativa de evitar o alastramento do vírus.

Desta forma, é fundamental que se suspendam os efeitos do rodízio de veículos enquanto perdurarem os efeitos da pandemia do novo coronavírus. Afinal, quanto maior for a utilização de carros particulares, menor será a necessidade de aglomeração no transporte público.

É natural que, com a suspensão temporária do rodízio, a população utilize menos metrô e ônibus, tornando a medida fundamental para combater a pandemia do Covid-19.

Também é de extrema importância aumentarmos a quantidade de carros particulares que prestam serviços de carona através do fim do rodízio para motoristas de aplicativo. A medida serviria para dar mais opção de viagens particulares para o paulistano, o que também evitaria aglomerações em transportes públicos.

Por fim, cabe ressaltar que muitos são os motoristas na cidade de São Paulo que dependem dos aplicativos de transporte como sustento próprio. O município não pode, através do rodízio de veículos, continuar cortando um dia inteiro de lucro de quem depende dos aplicativos para trabalhar.

Assim como os taxistas, os motoristas de aplicativo também não recebem se não estão dirigindo.

Portanto, é justo a não-cobrança de multa por descumprimento de rodízio veicular também recaia sobre esses motoristas.

Afinal, em meio à dura pandemia em que vivemos, não podemos permitir que o Poder Público continue limitando a renda de tantos paulistanos.

Anoto que, o presente projeto não trata de matéria expressa no rol de iniciativa reservada ao Chefe do Executivo nos termos do art. 61, § 1º da CF, repetida no art. 144 da Constituição Bandeirante, nos estritos termos do Tema de Repercussão Geral do STF nº 917.

Forte nos motivos acima, conclamo o apoio dos Nobres Vereadores desta Câmara Municipal para a aprovação do presente projeto.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 12/03/2021, p. 85

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.